



ISSN 0100-1981

REVISTA DE PROCESSO

140

Ano 31 • outubro de 2006

**Publicação oficial do IBDP –
Instituto Brasileiro de Direito Processual**

Repositório de Jurisprudência autorizado pelo
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA sob n. 11 (Portaria 8/90);
pelos TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, da 1.^a REGIÃO (Portaria 2,
de 06.06.1992, *DJU* II de 17.06.1992, p. 17.850), da 4.^a REGIÃO
(Portaria 1, de 20.05.1997, *DJU* II, de 27.05.1997, p. 38.103);
da 5.^a REGIÃO (*DJU* II, de 15.08.2003, p. 1.123);
pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
(Portaria 01955, de 31.10.1997, *DJ* de 24.11.1997);
e pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(Extrato de Convênio 09/2005)

EDITORA 
REVISTA DOS TRIBUNAIS

SUMÁRIO

1. DOCTRINA NACIONAL

- 1.1 Notas pragmáticas sobre concessão de liminares – EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA 7
- 1.2 O (equivocadamente) denominado “ônus da sucumbência” no processo civil – HELENA NAJJAR ABDO 37
- 1.3 Questões processuais na apuração do dano moral no contexto da responsabilidade civil do Estado – JAIR JOSÉ PERIN 54

2. ATUALIDADES NACIONAIS

- 2.1 Tutela de urgência. Medidas antecipatórias e cautelares. Esboço de reformulação legislativa – ATHOS GUSMÃO CARNEIRO 72
- 2.2 A revisão dos contratos de crédito imobiliário à luz do art. 50 da Lei 10.931/2004 – EDUARDO DE SAMPAIO SOARES e JURANDYR SOUZA JUNIOR 86
- 2.3 Honorários de sucumbência na nova fase de cumprimento de sentença estruturada pela Lei 11.232/2005 – DIERLE JOSÉ COELHO NUNES 107
- 2.4 Da execução das decisões de pagar quantia pela técnica diferenciada – MÁRCIO LOUZADA CARPENA 115
- 2.5 Considerações sobre o termo *a quo* para cumprimento espontâneo das sentenças condenatórias ao pagamento de quantia – FRANCISCO PREHN ZAVASCKI 135

3. ATUALIDADES INTERNACIONAIS

- 3.1 Recepção e transmissão de institutos processuais civis – ADA PELLEGRINI GRINOVER e KAZUO WATANABE 143

4. JURISPRUDÊNCIA

4.1 Comentada

- 4.1.1 Ação civil pública e preservação do meio ambiente – ANGELA CARBONI MARTINHONI 155
- 4.1.2 Embargos de declaração protelatórios – HELENA DE TOLEDO COELHO GONÇALVES 182

4.2 Monocrática

- 4.2.1 Cumprimento de sentença em ação rescisória: 475-J. Intimação pessoal da parte – JOÃO MARIA LÓS 194

4.3 Íntegra

4.3.1 Supremo Tribunal Federal

- 4.3.1.1 Recurso Extraordinário – Juizados Especiais – Juízo de admissibilidade do apelo extremo que compete ao presidente da Turma Recursal e não ao do Tribunal de Justi-

ça; Recurso extraordinário – Acórdão – Nulidade – Ocorrência – Decisão que se omite sobre preliminar de incompetência absoluta do colegiado de segundo grau – Omissão reiterada no julgamento do embargos de declaração – Ausência do motivação do decisum evidenciada – Inteligência do art. 93, IX, da CF – AgRg no AgIn 526.768-2/BA – 1.ª T. – STF – v.u. – redator p/ o acórdão Min. SEPÚLVEDA PERTENCE 197

4.3.2 Superior Tribunal de Justiça

4.3.2.1 Crédito tributário – Suspensão da exigibilidade – Prescrição e decadência – Circunstância que impede a fluência dos prazos prescricional e decadencial – Inteligência do art. 151 do CTN – EDiv em REsp 178.433/SP – 1.ª Seção – STJ – v.u. – rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI 203

4.3.2.2 Ação popular – Dano à moralidade administrativa – Inocorrência – Abertura de crédito irregular de forma extraordinária pela Administração Pública – Verba utilizada em benefício da comunidade – Ausência de demonstração, pelo autor popular, da lesividade do ato – EDiv em REsp 260.821/SP – 1.ª Seção – STJ – maioria – rel. p/ o acórdão Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA. 205

4.3.3 Tribunal Regional Federal da 1.ª Região

4.3.3.1 Execução – Título judicial – Embargos do devedor – Elaboração de nova conta com observância ao critério estabelecido na Súm. 260 TFR – Nova citação do executado para os novos cálculos elaborados, com vistas a nova oposição de embargos – Inadmissibilidade – Discordância com o valor reclamado que implica deliberação incidental, pelo próprio juízo da execução, a propósito da controvérsia, inclusive com auxílio, se necessário, de exame pericial para solucioná-la – ApCív 2003.01.99.002700-6/MG – 2.ª T. – TRF-1.ª Reg. – v.u. – rel. Des. Federal CARLOS MOREIRA ALVES 228

4.3.4 Tribunal Regional Federal da 4.ª Região

4.3.4.1 Juizados Especiais Federais – Processo eletrônico – Impedimento de acesso à Justiça ou ao exercício da profissão – Inocorrência – Procedimento adotado visando à agilização da tramitação dos processos – Sistema consentâneo com os critérios gerais da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade – Sistemática implantada que assegura o acesso aos equipamentos e aos meios eletrônicos às partes e aos procuradores que deles não disponham – MS 2004.04.01.036333-0/RS – Corte Especial – TRF-4.ª Reg. – maioria – rel. Des. Federal JOÃO SURREAUX CHAGAS 230

4.3.5 Tribunal Regional Federal da 5.^a Região

- 4.3.5.1 Litisconsórcio – Inocorrência – Medida cautelar – Exibição de documentos – Concurso público – Pedido formulado por candidato visando ao acesso às provas e às fichas e demais anotações dos examinadores – Desnecessidade da citação dos demais candidatos para figurarem no pólo passivo da demanda; Medida cautelar – Exibição de documentos – Ação principal não ajuizada – Circunstância que não implica a cessação da eficácia da liminar concedida – Requerente que pode se contentar apenas com o acesso aos documentos; Medida cautelar – Exibição de documentos – Cumprimento da liminar – Circunstância que não implica perda do objeto da ação; Medida cautelar – Exibição de documentos – Concurso público – Liminar concedida – Admissibilidade – Aparência do bom direito demonstrada, em razão da obrigatoriedade de transparência na prática de atos administrativos – Perigo de dano irreparável em face do risco de incineração dos documentos, por força do decurso do tempo – ApCív 281368-RN – 3.^a T. – TRF-5.^a Reg. – v.u. – rel. conv. Des. Federal ÉLIO DE SIQUEIRA 238

4.3.6 Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- 4.3.6.1 Mandado de segurança – Liminar – Execução – Suspensão – Inadmissibilidade – Decisão que obriga o Estado a fornecer medicamento para tratamento de doença grave – Preservação da medida que se impõe, mormente se ameaçada a expectativa de vida da pessoa que sofre da moléstia e não há comprovação da existência de outro tipo de tratamento capaz de preservar a saúde do doente – Interpretação do art. 4.^o da Lei 4.348/64 – AgRg 183.465-9/01 – Órgão Especial – TJPR – v.u. – rel. Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA 240

5. PARECERES

- 5.1 Erro material. Cálculo incorreto. Modificação *ex officio*, mesmo depois de haver transitado em julgado o ato judicial que o homologou. Impugnação do erro material por meio de objeção de executividade, embargos do devedor ou impugnação ao cumprimento da sentença. Nova execução: direito intertemporal. Transação. Inexistência. Ausência de *animus vel voluntas transigendi*. Negócio jurídico simulado. Processo simulado. Nulidade que deve ser reconhecida *ex officio* (CC 167 e 168; CPC 129) – NELSON NERY JUNIOR 245

6. TRABALHOS FORENSES

- 6.1 Natureza metajurídica da suspensão de liminar em ação civil pública – DOMINGOS SÁVIO TENÓRIO DE AMORIM 267

7. NOTAS E COMENTÁRIOS

- 7.1 A legitimação individual para a ação civil pública – DEMIAN GUEDES 279
- 7.2 O dever de boa-fé na execução de fazer infungível – EDUARDO DE AVELAR LAMY 300

8. RESENHAS

- 8.1 MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Recurso extraordinário e recurso especial*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006 – resenha por LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR 317
- 8.2 WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (coord.). *Aspectos polêmicos da nova execução*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006 – resenha por LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR 319
- 8.3 CUNHA, Leonardo José Carneiro da. *A Fazenda Pública em juízo*. São Paulo: Dialética, 2006 – resenha por LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR 322

9. RESUMOS 325

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO 327

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA OS AUTORES 334

LEIA NA

**REVISTA DE
PROCESSO**

n. 141 • novembro • 2006

AGORA MENSAL

- Sentença objetivamente complexa, trânsito em julgado e rescindibilidade

José Carlos Barbosa Moreira

- A proporcionalidade em sentido estrito e a “Fórmula do Peso” de Robert Alexy: significância e algumas implicações

Marcelo Lima Guerra

- Incidência de ISS em *leasing*. Competência do STF. Matéria constitucional

Luiz Rodrigues Wambier



REVISTA DE PROCESSO

141

Ano 31 • novembro de 2006

**Publicação oficial do IBDP –
Instituto Brasileiro de Direito Processual**

Repositório de Jurisprudência autorizado pelo
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA sob n. 11 (Portaria 8/90);
pelos TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, da 1.ª REGIÃO (Portaria 2,
de 06.06.1992, *DJU* II de 17.06.1992, p. 17.850), da 4.ª REGIÃO
(Portaria 1, de 20.05.1997, *DJU* II, de 27.05.1997, p. 38.103);
da 5.ª REGIÃO (*DJU* II, de 15.08.2003, p. 1.123);
pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
(Portaria 01955, de 31.10.1997, *DJ* de 24.11.1997);
e pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(Extrato de Convênio 09/2005)

EDITORA 
REVISTA DOS TRIBUNAIS

SUMÁRIO

1. DOCTRINA NACIONAL

- 1.1 Sentença objetivamente complexa, trânsito em julgado e rescindibilidade – JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA 7
- 1.2 Coisa julgada, conteúdo e efeitos da sentença, sentença inconstitucional e embargos à execução contra a Fazenda Pública (*ex vi* art. 741, parágrafo único, do CPC) – PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LUCON 20
- 1.3 A proporcionalidade em sentido estrito e a “Fórmula do Peso” de Robert Alexy: significância e algumas implicações – MARCELO LIMA GUERRA 53
- 1.4 A antecipação da tutela inibitória em face da Fazenda Pública e o destinatário das medidas coercitivas – ELMER DA SILVA MARQUES e LUIZ FERNANDO BELLINETTI 72
- 1.5 Coisa julgada e o controle de constitucionalidade da norma – ALBERTO SENNA SANTOS 94

2. ATUALIDADES NACIONAIS

- 2.1 A resolução antecipada do mérito em ações repetitivas (Lei 11.277/2006) – VICENTE DE PAULA ATAÍDE JÚNIOR 116
- 2.2 Aspectos constitucionais destacados dos atos processuais eletrônicos – FRANCIELY DE VARGAS e RODRIGO STROBEL PINTO 128
- 2.3 Cumprimento da sentença em face do revel – DORIVAL RENATO PAVAN 140
- 2.4 O princípio constitucional da tutela jurisdicional sem dilações indevidas e o julgamento antecipadíssimo da lide – FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI 150
- 2.5 Barreiras constitucionais à legitimação *ope legis* das ações coletivas ambientais no ordenamento jurídico brasileiro – SILVIO ALEXANDRE FAZOLLI 180

3. JURISPRUDÊNCIA

3.1 Comentada

- 3.1.1 Vícios processuais e sanabilidade – HUGO FILARDI 191
- 3.1.2 Embargos de declaração com função *prequestionadora* na jurisprudência do STF e STJ. Posições contrárias – FÁBIO VICTOR DA FONTE MONNERAT 197
- 3.1.3 Ação Popular. Alteração do pólo em que se encontrava a municipalidade no início do processo. *Perpetuatio legitimationis*. Exceção. Interesse público – PAULA MARCIA MEINBERG MAUAD 210

3.2 Íntegra

3.2.1 Supremo Tribunal Federal

- 3.2.1.1 Recurso extraordinário – Tempestividade – Ocorrência – Feriado forense no último dia para interposição do recurso – Apelo interposto no dia útil imediatamente ulterior – Irrelevância de a prova de prorrogação do prazo recursal ter sido juntada em agravo regimental – Cognição do extraordinário que se impõe – AgRg no RE 452.780-4/MG – 1.ª T. – STF – maioria – rel. p/ o acórdão Min. CEZAR PELUSO 224

3.2.2 Superior Tribunal de Justiça

- 3.2.2.1 Ação rescisória – Decadência – Coisa julgada fragmentada – Tese adotada a qual considera que, em uma mesma ação, a res judicata opera-se em parcelas fragmentadas, progressivamente e em oportunidades diferentes – Inadmissibilidade – Exegese que pode gerar grande conturbação processual – Prazo decadencial que se inicia após proferida a última decisão da causa, concretizando-se a coisa julgada material – Inteligência do art. 495 do CPC – REsp 639.233/DF – 1.ª T. – STJ – maioria – rel. Min. JOSÉ DELGADO 229

3.2.3 Tribunal Regional Federal da 1.ª Região

- 3.2.3.1 Petição inicial – Indeferimento – Inadmissibilidade – Litispendência – Circunstância verificada em relação a alguns autores da demanda – Circunstância que implica a extinção do processo, sem julgamento de mérito, em relação aos autores em que foi verificada a litispendência; Litigância de má-fé – Caracterização – Reprodução de ações veiculando idêntica pretensão – Conduta não justificada – Circunstância, no entanto, que não gera direito de indenização à parte contrária, se a litispendência foi de pronto identificada e determinante do indeferimento da própria petição inicial, não se formando, sequer, a relação processual – ApCív 2001.34.00.002853-6/DF – 2.ª T. – TRF-1.ª Reg. – v.u. – rel. Des. Federal CARLOS MOREIRA ALVES 245

3.2.4 Tribunal Regional Federal da 4.ª Região

- 3.2.4.1 Ação rescisória – Utilização como sucedâneo recursal – Inocorrência – Pretensão formulada nos estritos limites da previsão contida no art. 485 do CPC – Propositura da ação que está cingida ao exaurimento das vias recursais em relação à demanda originária; Ação rescisória – Violação a literal disposição de lei – Inocorrência – Decisão fundada em tese de interpretação controversa nos Tribunais – Inteligência da Súm. 343 do STF; Ação rescisória – Violação a literal disposição de lei – Ocorrência – Matéria constitucional – Norma da Constituição Fe-

.....	deral ofendida ante a superação, por decisão judicial, de competência constitucional e legal do Poder Executivo em promover a regulamentação de matéria tributária – Desconstituição do julgado rescindendo que se impõe – AR 2004.04.01.005706-1/SC – 1.ª Seção – TRF-4.ª Reg. – maioria – rela. Des. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER	247
-------	---	-----

3.2.5 Tribunal Regional Federal da 5.ª Região

3.2.5.1	Precatório judicial – Levantamento condicionado a apresentação de certidões negativas de débito junto às Fazendas Públicas municipais, estaduais e federais – Inadmissibilidade – Norma que conflita com os princípios constitucionais do amplo acesso à Justiça e da independência e harmonia entre os Poderes – Possibilidade de cobrança de créditos públicos por meio de execuções próprias, inclusive com a reivindicação de penhora de valores constantes em precatórios – Inconstitucionalidade do art. 19 da Lei 11.033/2004 – Inteligência do art. 100 da CF – Arguição de Inconstitucionalidade 2005.05.00.022124-7/CE – Pleno – TRF-5.ª Reg. – maioria – rel. conv. Des. Federal CÉSAR CARVALHO	253
---------	--	-----

4. CONFERÊNCIAS

4.1	O Conselho Nacional de Justiça e a Administração do Poder Judiciário – CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ	263
-----	--	-----

5. PARECERES

5.1	Incidência de ISS em <i>leasing</i> . Competência do STF. Matéria constitucional – LUIZ RODRIGUES WAMBIER	279
-----	---	-----

6. TRABALHOS FORENSES

6.1	Execução provisória ou definitiva? - Título extrajudicial – GILBERTO GOMES BRUSCHI	299
-----	--	-----

7. RESENHAS

7.1	MESQUITA, José Ignácio Botelho de. <i>A coisa julgada</i> . Rio de Janeiro: Forense, 2005 – resenha por EVERTON LEANDRO DA COSTA	303
7.2	HOFFMAN, Paulo. <i>Razoável duração do processo</i> . São Paulo: Quartier Latin, 2006. 239p. – resenha por LEONARDO FERRES DA SILVA RIBEIRO	305
7.3	SILVA RIBEIRO, Leonardo Ferres da. <i>Execução provisória no processo civil</i> . São Paulo: Método, 2006. 286p. – resenha por PAULO HOFFMAN	307
7.4	BASUALDO, Martin Galli. <i>Responsabilidad del Estado por su actividad judicial</i> . Buenos Aires: Hammurabi, 2006 – resenha por LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR	309

8. RESUMOS	313
ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO	317
NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA OS AUTORES	326

LEIA NA

**REVISTA DE
PROCESSO**

n. 142 • dezembro • 2006

- **Grau de coerção das decisões proferidas com base em prova sumária: especialmente, a multa**

Teresa Arruda Alvim Wambier e

José Manoel Arruda Alvim Netto

- **Direito processual social no Brasil: as primeiras linhas**

Jefferson Carús Guedes

- **Pertinência temática nas ações coletivas**

Carolina Gallotti

REVISTA DE PROCESSO



142

Ano 31 • dezembro de 2006

**Publicação oficial do IBDP –
Instituto Brasileiro de Direito Processual**

Repositório de Jurisprudência autorizado
pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA sob n. 11 (Portaria 8/90);
pelos TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, da 1.ª REGIÃO
(Portaria 2, de 06.06.1992, *DJU* II de 17.06.1992, p. 17.850), da 4.ª REGIÃO
(Portaria 1, de 20.05.1997, *DJU* II, de 27.05.1997, p. 38.103)
e 5.ª REGIÃO (*DJU* II, de 15.08.2003, p. 1.123);
pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
(Portaria 01955, de 31.10.1997, *DJ* de 24.11.1997);
e pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(Extrato de Convênio 09/2005).

EDITORA 
REVISTA DOS TRIBUNAIS

SUMÁRIO

1. DOCTRINA NACIONAL

- 1.1 O grau de coerção das decisões proferidas com base em prova sumária: especialmente, a multa – TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER e JOSÉ MANOEL ARRUDA ALVIM NETTO 7
- 1.2 Ação de consignação em pagamento em matéria tributária – JAMES MARINS 20
- 1.3 Amplitude da coisa julgada nas ações coletivas – RONALDO LIMA DOS SANTOS 42
- 1.4 O instituto da assistência nos seus aspectos históricos e dogmáticos no direito processual civil nacional e estrangeiro – JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA 59

2. ATUALIDADES NACIONAIS

- 2.1 O princípio da publicidade no processo frente à EC 45/2004 e o processo eletrônico – JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO ALMEIDA FILHO 89
- 2.2 A inconstitucionalidade do sistema processual dos Tribunais de Contas, uma proposta de lei nacional – ADERBAL TORRES DE AMORIM 106
- 2.3 Liquidação de sentença nas ações coletivas – PAULA MARCIA MEINBERG MAUAD 114
- 2.4 Direito processual social no Brasil: as primeiras linhas – JEFFERSON CARÚS GUEDES 137
- 2.5 Pertinência temática nas ações coletivas – CAROLINA GALLOTTI 168

3. JURISPRUDÊNCIA

3.1 Comentada

- 3.1.1 Reclamação. STF. Legitimação ativa. Atingidos por ADIN – FÁBIO VICTOR DA FONTE MONNERAT 185

3.2 Íntegra

3.2.1 Supremo Tribunal Federal

- 3.2.1.1 Princípio do juiz natural – Violação – Ocorrência – Advogado – Substabelecimento a outro causídico, com o intuito de provocar situação de suspeição do juiz do feito – Inadmissibilidade – Declaração de impedimento do procurador substabelecido que se impõe – Inteligência do art. 134, par. ún., parte final, do CPC – Ação Originária 1.158-2/AM – Tribunal Pleno – STF – v.u. – rel. Min. CARLOS AYRES BRITTO 206

3.2.2 Superior Tribunal de Justiça

- 3.2.2.1 Embargos do devedor – Alegação de prática de agiotagem – Fato admitido pelo credor – Circunstância que implica aber-

tura de ampla dilação probatória, de forma a esclarecer efetivamente qual a real natureza do débito pendente entre as partes – REsp 828.064/SC – 3.^a T. – STJ – v.u. – rela. Ministra NANCY ANDRIGHI

209

3.2.3 Tribunal Regional Federal da 1.^a Região

3.2.3.1 Valor da causa – Ação coletiva – Conteúdo econômico da demanda apurado mediante a multiplicação da pretensão reclamada pelo número de associados da parte autora, representados na ação – Inadmissibilidade – *Quantum* da demanda que deve ser aquele fundado em cálculos baseados em elementos concretos extraídos da remuneração de alguns beneficiários da causa, desde que o conteúdo econômico da lide não seja inferior ao neles retratados – AgIn 2004.01.00.039696-5/DF – 2.^a T. – TRF-1.^a Reg. – v.u. – rel. Des. Federal CARLOS MOREIRA ALVES

215

3.2.4 Tribunal Regional Federal da 4.^a Região

3.2.4.1 Citação – Efetivação por edital – Nulidade – Ocorrência – Execução fiscal – Arrematação – Espécie citatória que somente terá cabimento após esgotadas todas as possibilidades de localização do devedor – AgIn 2003.04.01.028402-4/PR – 1.^a T. – TRF-4.^a Reg. – v.u. – rel. Des. Federal WELLINGTON MENDES DE ALMEIDA

216

3.2.5 Tribunal Regional Federal da 5.^a Região

3.2.5.1 Tutela antecipatória – Matéria referente à aplicação de multa pelo descumprimento de legislação trabalhista – Feito que, em face da edição da EC 45/2004, deve ser remetido à Justiça do Trabalho – AgIn 2004.05.00.041133-1/RN – 4.^a T. – TRF-5.^a Reg. – v.u. – rel. Des. Federal LÁZARO GUIMARÃES

219

3.2.6 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

3.2.6.1 Execução – Penhora – Banco – Constrição incidente sobre numerário existente em caixa – Admissibilidade – Depósito de dinheiro em instituição financeira que se classifica como contrato de depósito irregular, equiparando-se ao mútuo – Impossibilidade, no entanto, de que o gravame recaia sobre a “reserva bancária” a que se refere o art. 68 da Lei 9.069/95 – EDcl 2004.0010.6298-4/2 – 2.^a Câm. Cív. – TJCE – v.u. – rel. Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

220

3.2.7 Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

3.2.7.1 Litisconsórcio – Citação – Litisconsorte necessário não citado – Circunstância que implica a nulidade do processo – Violação ao art. 47 do CPC – ApCív 152.051-2 – 4.^a Câm. Cív. – TJPR – v.u. – rel. Des. JOSÉ WANDERLEI RESENDE

223

3.2.7.2	Juizados Especiais – Reparação de danos – Dano moral e material – Conciliação – Proposta de transação recusada pelo autor da pretensão – Pretendida extinção do processo em razão da ausência do reclamante à sessão conciliatória – Inadmissibilidade – Termo da sessão que, embora não assinado pelo reclamante, esclarece sua recusa pela proposta apresentada pelo reclamado, concluindo-se que estava presente ao ato; Juizados Especiais – Reparação de danos – Danos moral e material – Autor da pretensão que não se desincumbiu do ônus de provar os fatos narrados na inicial – Contestação da parte adversária que impugna todos os fatos articulados como fundamento da pretensão – Circunstância que impõe a improcedência do pedido – Recurso Inominado 2006.0003131-2/0 do 2.º Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá – Turma Recursal – Juizados Especiais Cíveis e Criminais do TJPR – v.u. – rel. Juiz J. S. FAGUNDES CUNHA	225
3.2.8 Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul		
3.2.8.1	Decisão de 1.º grau – Sentença parcial de mérito – Processo 001/1.05.2267650-6 – 5.ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Porto Alegre – Juiz de Direito PEDRO LUIZ POZZA	228
3.2.9 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo		
3.2.9.1	Taxa judiciária – Cancelamento da distribuição pelo não recolhimento de custas acrescidas e extinção do processo nos termos dos arts. 257 e 267, IV, do CPC – Inadmissibilidade – Taxa a ser recolhida que alcançou valor significativo – Necessidade de intimação pessoal da parte, o que não se verificou – Prosseguimento do feito que se impõe, mormente se as custas foram recolhidas e a parte adversa concordou com o provimento do agravo interposto para esse fim – AgIn 441.417-4/4-00 – 4.ª Câm. de Direito Privado – TJSP – v.u. – rel. Des. ÊNIO SANTARELLI ZULIANI	235
4. PARECERES		
4.1	Coisa julgada. Respeito que merece. Interpretação da sentença. Princípios pertinentes. À luz do sistema jurídico brasileiro, mostra-se inadmissível afrontar o comando transitado em julgado no processo de conhecimento, com amparo na aplicação do princípio da razoabilidade. Efeito pan-processual da eficácia preclusiva da coisa julgada. Inteligência do art. 471 do CPC – CARLOS ALBERTO ALVARO DE OLIVEIRA	239
4.2	Conflito de coisas julgadas – LUÍS ALBERTO THOMPSON FLORES LENZ	251

5. CONFERÊNCIAS

- 5.1 Cumprimento da sentença conforme a Lei 11.232/2005 – CARLOS ALBERTO CARMONA 257
- 5.2 O processo e os novos rumos do Judiciário: desafios e tendências – ANDRÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI ABBUD 268

6. TRABALHOS FORENSES

- 6.1 Cumprimento de sentença contra o Poder Público (Lei 11.232/2005). Inadmissibilidade – Incidência da regra do art. 730 do CPC) – LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR 287

7. NOTAS E COMENTÁRIOS

- 7.1 Considerações acerca da modificação da Súmula 309 do STJ (Prisão do devedor de alimentos) – GILBERTO GOMES BRUSCHI 291

8. RESENHAS

- 8.1 YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato. *Tutela dos interesses difusos e coletivos*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2006 – resenha por LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR 299

RESUMOS 301

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO 305

NORMAS DE PUBLICAÇÃO 311

LEIA NA
REVISTA DE
PROCESSO

AGORA MENSAL!

n. 143 • janeiro • 2007

- Lei 11.280, de 16.02.2006 (análise dos arts.112, 114 e 305-M do CPC) – (análise do § 5.º do art. 219 do CPC)
Arruda Alvim
- Considerações sobre a parte incontroversa da demanda na ação movida pelo devedor: os arts. 49 e 50 da Lei 10.931/2004
Luiz Rodrigues Wambier
 - Limites subjetivos da eficácia da sentença e da coisa julgada nas ações coletivas
José Rogério Cruz e Tucci